



SEGURANÇA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS SINGULARES ABRANGIDAS PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA

1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo			
Data de nascimento	ano mês dia	N.º de Identificação Fiscal	Código do Serviço de Finanças
Sexo	<input type="radio"/> F <input type="radio"/> M	Estado civil	Nacionalidade
Documento de identificação	N.º		de ano mês dia
<small>(Certidão Registo Civil, B.I., Cartão de Cidadão estrangeiro, Título de Residência, etc.)</small>			
Naturalidade: Freguesia	Concelho	Distrito	
Morada			
Código postal			
Telefone	E-mail		
Distrito	Concelho	Freguesia	
Nome do pai			
Nome da mãe			

2 MOTIVO QUE DETERMINA O PEDIDO DE IDENTIFICAÇÃO ⁽¹⁾

(1) Requerimento de prestações (Pensão Social, Rendimento Social de Inserção, Subsídio Social Parental, Subsídio Social por Adoção, etc.) / acesso a apoios sociais atribuídos pelo sistema de Segurança Social / outro motivo que obrigue à inscrição na Segurança Social.

3 CERTIFICAÇÃO

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

ano | mês | dia

Assinatura conforme documento de identificação válido

4 DOCUMENTOS A APRESENTAR

Este boletim deve ser acompanhado de fotocópias de:

- Documento de identificação civil válido, designadamente, Bilhete de Identidade, Certidão de Nascimento, Passaporte ou outro, no caso de cidadãos nacionais.
- Modelo de identificação complementar, Mod. RV 1006-DGSS acompanhado dos documentos nele solicitados, no caso de cidadãos estrangeiros.

5 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Este boletim deve ser entregue nos serviços da Segurança Social, preferencialmente com o requerimento de prestação/benefício social ou de outra situação que obrigue à inscrição na Segurança Social.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o site em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei